EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DO 3º ADITIVO/TERMO DE FOMENTO – EXERCÍCIO 2019

Processo Administrativo: 562978/2019
Organização da Sociedade Civil: Associação dos Deficientes Físicos de Rio Verde – ADEFIRV (CNPJ 37.275.666/0001-62)

Objeto: Repasse de Recurso para 3º Aditivo / Termo de Fomento à entidade que trabalhará **Transporte de alunos portadores de necessidades especiais para as Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino.**

Vigência: De 01 de Janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Valor Global: R$ 110.000,00(cento e dez mil reais).

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a justificativa do 3º Aditivo/ Termo de Fomento nº 023/2017 , realizado, este último, por meio de dispensa de Chamamento Público com Edital de Credenciamento, cuja fundamentação se dá em razão do inciso VI, do art. 30, da Lei nº. 13.019/2014, do art. 17 e do art. 30, ambos, do Decreto Municipal 212/2017, cláusula 9ª, item 9.1 e 9.2, e cláusula 12ª, item 12.1, do respectivo Termo de Fomento), Visando a formalização do 2º Aiditivo/ Fomento com a entidade **Associação dos Deficientes Físicos de Rio Verde – ADEFIRV**, por ser comprovadamente Organização da Sociedade Civil, vez que foi aprovada no Processo de Credenciamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Rio Verde – Edital de Credenciamento 01/2017.

Publique-se. Registre-se.

Rio Verde, 11 de dezembro de 2019.

Miguel Rodrigues Ribeiro
Secretário Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA DE 3º ADITIVO/ TERMO DE FOMENTO Nº 023/2017 DISPENSA DE CHAMAMENTO

Considerando o ofício nº. 255/2019 oriundo da **Associação dos Deficientes Físicos de Rio Verde – ADEFIRV** solicitando a liberação de recursos para que seja celebrado o 3º Aditivo/Termo de Fomento por dispensa de Chamamento Público e da realização do Edital de Credenciamento, por ser a entidade, Organização Social que presta serviços de Transporte a Portadores de Deficiência Física, e encontra-se de acordo com a disposição do inciso VI do art. 30 da Lei 13.019/2014 e do §4º do artigo 17 do Decreto Municipal nº 212/2017 (alterado pelo Decreto nº 881/2017);

Considerando o Parecer Técnico, da Gestora de Parcerias Kellen Borges Moraes, Portaria nº 124/SME, que concluiu por ser possível que se firme o 3º Aditivo/ Termo de Fomento para a concessão do incentivo financeiro solicitado;

Considerando a Parecer n. 24/2019 do Conselho Municipal de Educação de Rio Verde – COMERV, que entendeu ser possível realizar o Termo de Fomento entre a Secretaria Municipal de Educação e a entidade

Considerando o fundamento no inciso VI, do art. 30, da Lei nº. 13.019/2014, do art. 17 e do art. 30, ambos, do Decreto Municipal 212/2017, cláusula 9ª, item 9.1 e 9.2, e da cláusula 12ª, item 12.1 do respectivo Termo de Fomento, *in verbis*, respectivamente:

> *"Art. 30 – A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:*
>
> *(...)*
>
> *VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que excetuadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Lei 13.019/2014)*

Art. 17 – Na hipótese de dispensa de chamamento público previsto no inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº. 13.019/2014, as Secretarias Municipais ou as entidades da Administração Indireta realizarão credenciamento das organizações da sociedade civil que atuam nas suas respectivas áreas de competência.

(...)

Decide por entender conveniente e oportuno a celebração do 3º Aditivo/Termo de Fomento nº 023/2017, que foi, realizado por dispensa de Edital de Chamamento Público e com Edital de Credenciamento, com a **Associação dos Deficientes Físicos de Rio Verde – ADEFIRV,** no valor de **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) a ser repassado conforme previsto no cronograma de desembolso descrito no Plano de Trabalho, ou seja, em nove parcelas de R$10.000,00 (dez mil reais) e uma parcela de R$ 20.000,00(vinte mil reais) .**

Em obediência aos ditames da lei, notadamente ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, publique-se a presente justificativa no sitio eletrônico do Município de Rio Verde para conhecimento de todos, e, para caso queiram, apresentem impugnações.

Publique-se. Registre-se

Rio Verde, 11 de dezembro de 2019.

Miguel Rodrigues Ribeiro
Secretário Municipal de Educação

Avenida Presidente Vargas, 3.215 - Vila Maria
Caixa Posta 34 - CEP: 75905-900 - Rio Verde - Goiás
Fone: (64) 3602-8000 - Fax (64) 3602-8048
www.rioverde.go.gov.br

DECRETO N. 2.139, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

(Dispensa a realização de chamamento público
para celebração de Termo de Fomento)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais etc.,

E,

Considerando as disposições do inciso VI, do art. 30, da Lei nº. 13.019/2014, que autorizam a dispensa de realização de chamamento público para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política pública;

Considerando as disposições do art. 17 do Decreto Municipal 212/2017, que regulamenta as parcerias celebradas entre as secretarias municipais ou entidades da administração indireta e as organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Rio Verde;

Considerando que a dispensa de chamamento público para celebração de TERMO DE FOMENTO entre a Secretaria Municipal de Educação e **ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES FÍSICOS DE RIO VERDE - ADEFIRV**, organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, que presta serviços em transporte de alunos portadores de necessidades especiais para as Unidades Escolares da rede pública do Município, encontra-se devidamente justificada pelo gestor da citada Secretaria, nos autos do processo administrativo, que se encontram na mesma Secretaria;

Considerando que o §2º do art. 15 do Decreto Municipal 212/2017 exige a publicação de decreto de justificativa da dispensa de chamamento público no sítio eletrônico da Prefeitura de Rio Verde e no Placar, pelo prazo de 5 (cinco) dias, como requisito para a celebração de Termo de Fomento,

PREFEITURA DE RIO VERDE
NOSSA FORÇA É O TRABALHO
GESTÃO 2017/2020

Avenida Presidente Vargas, 3.215 - Vila Maria
Caixa Posta 34 - CEP: 75905-900 - Rio Verde - Goiás
Fone: (64) 3602-8000 - Fax (64) 3602-8048
www.rioverde.go.gov.br

POR ESTE DECRETO:

Art. 1º – Fica dispensada da realização de chamamento público, tornando, porém, público o ato de dispensa, com amparo no disposto no inciso VI, do art. 30, da Lei nº. 13.019/2014 e no §6º do art. 17 do Decreto Municipal 212/2017, para a realização de **TERMO DE FOMENTO** entre a **ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES FÍSICOS DE RIO VERDE - ADEFIRV**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.275.666/0001-62, visando à execução do referido Termo, no valor global de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), por ser a última comprovadamente organização da sociedade civil sem fins lucrativos, que presta atendimento educacional especial, ficando aberto o prazo de 5 (cinco) dias para eventuais impugnações, em atinência ao princípio da publicidade inerente a todo ato administrativo.

Art. 2º – Revogadas disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, 11 de dezembro de 2019.

Paulo Faria do Vale
PREFEITO DE RIO VERDE

11/12/19